



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Formoso do Araguaia
Direção

EDITAL Nº 10/2025/FAR/REI/IFTO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SELEÇÃO LOCAL DE OBRAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS – IFESTIVAL 2025 CAMPUS FORMOSO DO ARAGUAIA DO IFTO

O DIRETOR SUBSTITUTO DO **CAMPUS FORMOSO DO ARAGUAIA DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria REI/IFTO n.º 140, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2025, seção 2, página 38, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o regulamento que dispõe sobre o Processo de **Seleção Local de Obras e Apresentações Artísticas** nas categorias **Artes Visuais, Artes da Literatura, Artes Musicais, Artes da Dança e Artes Cênicas**, visando à participação no **12º Festival de Talentos Estudantis do IFTO (IFESTIVAL 2025)**, a ser realizado no *Campus Gurupi* do IFTO, de **10 a 13 de novembro de 2025**.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Formoso do Araguaia*, por meio da PORTARIA REI/IFTO Nº 1592/2025, de 06 de outubro de 2025, apresenta o Processo de **Seleção Local de Obras e Apresentações Artísticas** nas categorias **Artes Visuais, Artes da Literatura, Artes Musicais, Artes da Dança e Artes Cênicas**, visando à participação no **12º Festival de Talentos Estudantis do IFTO (IFESTIVAL 2025)**, a ser realizado no *Campus Gurupi* do IFTO, de **10 a 13 de novembro de 2025**.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover a expressão artística e cultural dos estudantes do *Campus Formoso do Araguaia*.
- 2.2. Garantir a participação do *Campus Formoso do Araguaia* no IFestival 2025, em conformidade com as diretrizes gerais do evento.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. **Público-Alvo:** poderão participar exclusivamente **estudantes regularmente matriculados no IFTO – Campus Formoso do Araguaia**.
 - 3.1.1. Não será permitida a inscrição de servidores, terceirizados ou comunidade externa.
- 3.2. **Período:** **11 a 15 de outubro** (Data de abertura e encerramento das inscrições).

4. CATEGORIAS

- 4.1. **Artes Visuais:** pintura, escultura, desenho, fotografia e gravura;
- 4.2. **Artes Musicais:** canto, música instrumental, solo ou em grupo.
- 4.3. **Artes da Literatura:** poesia autoral ou de outros autores (com devidos créditos), apresentada em formato escrito e/ou declamado.

4.4. **Artes da Dança:** apresentações solo ou em grupo, podendo utilizar diversas linguagens como Dança Contemporânea, Breaking, Ballet, Jazz, Danças Populares, Danças Urbanas, entre outras manifestações artísticas corporais.

4.5. **Artes Cênicas:** Engloba encenações teatrais, performances, esquetes ou monólogos que utilizem a linguagem teatral como meio de expressão artística, podendo incorporar elementos de humor, drama, poesia, crítica social, ou experimentações performáticas.

5. VAGAS

CATEGORIAS	VAGAS
Artes visuais	2
Artes de literatura	2
Artes musicais	3
Artes da dança	3
Artes cênicas	3

5.1. O número de vagas destinadas às categorias dependerá da disponibilidade de recursos do *Campus Formoso do Araguaia* do IFTO. Conforme a abertura de mais vagas, os candidatos serão convocados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontuação obtida no processo seletivo.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas em formulário próprio, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/WrmN2hanXQPvjCcr8>

6.2. Cada inscrição deverá conter:

6.2.1. Dados pessoais do participante.

6.2.2. Título da obra ou apresentação.

6.2.3. Sinopse ou descrição (máx. 100 palavras), indicando se a obra é autoral, inspirada ou adaptada.

6.2.4. **Para Artes Visuais:** deverá ser enviada imagem em boa resolução no ato da inscrição. Nesta categoria, as inscrições serão somente individuais.

a) Obras digitais: o participante deverá declarar que a imagem corresponde à obra original;

b) Obras físicas (pintura, desenho, escultura ou gravura): o participante deverá enviar uma fotografia que represente fielmente a obra; e,

c) Curtas-metragens, vídeoarte ou animação: deverá ser enviado link de acesso direto ao arquivo audiovisual.

6.2.5. **Para Artes Musicais:** os candidatos (solo ou grupo) participarão de audição presencial em data a ser definida pela Comissão Local do IFestival 2025. No ato da inscrição, no campo "observações" do formulário, o participante deverá informar o tempo aproximado (máximo 10 minutos), as necessidades de instrumentos ou recursos técnicos para a apresentação, bem como indicar se fará uso de *autoplay*.

6.2.6. **Para Artes da Literatura:** o participante deverá enviar o texto em formato PDF, limitado a até 2 páginas (fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5). Nesta categoria, as inscrições serão somente individuais.

a) Se autoral: declarar autoria;

b) Se de outro autor: apresentar os devidos créditos; e,

c) Caso o participante opte por declamação/leitura, deverá indicar no formulário de inscrição.

6.2.7. **Para Artes da Dança:** os candidatos (solo ou grupo) participarão de audição presencial em data a ser definida pela Comissão Local do IFestival 2025.

6.2.7.1. No ato da inscrição, deverão informar o título da coreografia, tempo aproximado da apresentação (máximo 08 minutos), número de integrantes e eventuais necessidades técnicas (som, espaço cênico, objetos ou figurinos).

6.2.8. **Para Artes Cênicas:** os candidatos (solo ou grupo) participarão de audição presencial em data a ser definida pela Comissão Local do IFestival 2025.

6.2.8.1. No ato da inscrição, deverão informar o título da cena ou performance, duração estimada (máximo 18 minutos), elenco, e possíveis necessidades de figurino, cenário, iluminação ou sonoplastia.

6.3. O estudante poderá inscrever-se em mais de uma categoria, desde que cumpra os requisitos e assuma a responsabilidade de participação em todas, caso selecionado.

6.4. Se a apresentação for em grupo nas categorias **Artes Musicais, Artes da Dança e Artes Cênicas**, apenas um integrante deverá preencher o formulário, informando os **nomes completos de todos os candidatos**.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação será realizada por comissão local e terá como critérios:

7.1.1. Artes Visuais

a) **Composição e estética (25 pontos)** – organização dos elementos visuais (forma, linha, cor, luz/sombra, textura e espaço); equilíbrio e harmonia; unidade e variedade; clareza na comunicação da ideia visual;

b) **Adequação ao tema do IFestival (25 pontos)** – pertinência da obra à temática “Confluências da Arte: memórias em travessia”, observando a coerência entre conceito, linguagem visual e mensagem;

c) **Técnica e execução (25 pontos)** – domínio dos materiais, ferramentas e processos utilizados (grafite, tinta, fotografia, modelagem, etc.); acabamento da obra; segurança e conservação na apresentação; e,

d) **Originalidade e criatividade (25 pontos)** – inovação na proposta; soluções autorais; capacidade de surpreender mantendo coerência estética e temática.

7.1.2. Artes Musicais

a) **Afinação (25 pontos)** – precisão da altura das notas, estabilidade tonal, correção dos intervalos e entrosamento entre voz e instrumentos (quando houver);

b) **Adequação ao tema do IFestival (25 pontos)** – pertinência do repertório (letra, arranjo, estilo) à temática do evento; clareza na comunicação da proposta artística;

c) **Interpretação vocal/instrumental (25 pontos)** – expressividade, dicção, articulação, respiração, projeção vocal e/ou domínio técnico-instrumental; envolvimento na performance; e,

d) **Originalidade e criatividade (25 pontos)** – arranjos, variações, improvisos, soluções interpretativas e assinatura artística, sem perder a coerência com a proposta.

7.1.3. Artes da Literatura

a) **Qualidade literária (25 pontos)** – riqueza vocabular, coesão, coerência e expressividade do texto;

b) **Adequação ao tema do IFestival: “Confluências da Arte – memórias em travessia” (25 pontos)** – pertinência da proposta ao tema central do evento;

c) **Originalidade e criatividade (25 pontos)** – ineditismo e abordagem autoral; e,

d) **Clareza e estrutura do texto (25 pontos)** – organização, legibilidade, correção gramatical e adequação da forma ao gênero (poesia ou conto).

7.1.4. Artes da Dança

a) **Expressividade e presença cênica (25 pontos)**: avalia a entrega emocional, a comunicação corporal e a capacidade de envolver o público com a interpretação. Considera-se o domínio do corpo e a coerência entre movimento, ritmo e intenção expressiva;

b) **Composição coreográfica (25 pontos)**: observa a estrutura da coreografia, uso do espaço, variações de dinâmica, entradas e saídas de cena, bem como a fluidez entre as sequências de movimento;

c) **Adequação ao tema do IFestival (25 pontos)**: analisa o quanto a performance dialoga com a temática “Confluências da Arte: memórias em travessia”, considerando a relação entre corpo, conceito e narrativa; e,

d) **Originalidade e criação artística (25 pontos)**: considera a inovação coreográfica, a identidade autoral e a criatividade nas soluções corporais e cênicas apresentadas.

7.1.5. Artes Cênicas

a) **Interpretação e construção cênica (25 pontos)**: avalia a atuação, a coerência dos gestos, voz, expressões e intenções dramáticas. Considera a presença em cena e a relação entre os intérpretes;

b) **Dramaturgia e proposta artística (25 pontos)**: analisa a coerência narrativa, o desenvolvimento das ações e a clareza da proposta estética, seja ela textual ou corporal;

c) **Adequação ao tema do IFestival (25 pontos)**: verifica a pertinência da encenação à temática “Confluências da Arte: memórias em travessia”, observando como o enredo, os personagens e os elementos cênicos traduzem o conceito proposto; e,

d) **Originalidade e criatividade (25 pontos)**: considera a inovação na abordagem, o uso criativo de objetos, cenários, figurinos e a experimentação de linguagens cênicas.

8. COMISSÃO LOCAL

8.1. A seleção será conduzida por **Comissão Organizadora Local**, composta por 03 servidores, designados por portaria da Direção do *Campus Formoso do Araguaia*.

8.2. A decisão da Comissão Local é **soberana e irrecorrível**.

9. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

9.1. Providenciar materiais e equipamentos necessários para apresentação ou montagem.

9.2. Zelar pelos espaços e equipamentos utilizados.

9.3. Assegurar autoria das obras inscritas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Local.

10.3. As obras selecionadas poderão ser utilizadas em registros institucionais, sem fins comerciais, conforme diretrizes do IFestival.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Abertura das inscrições	10/10/2025
Encerramento das inscrições	15/10/2025
Audições presenciais das categorias Música, Dança e Teatro	16/10/2025

Resultado Final

17/10/2025

RODRIGO JOSÉ DA SILVA
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Jose da Silva, Diretor Substituto**, em 10/10/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2940535** e o código CRC **C201AB99**.

Rua do Açude, s/n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77470-000 Formoso do Araguaia/TO
portal.ifto.edu.br/formoso — formoso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.021134/2025-72

SEI nº 2940535